



PROJETO DE LEI 74/2025

A Vereadora que abaixo subscreve requer na forma regimental, após tramitação, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

"Institui, no âmbito do Município de Coxim-MS, o Programa Saber que Salva – Educação em Primeiros Socorros nas Escolas Municipais de Coxim, e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Coxim-MS, o Programa Saber que Salva - Educação em Primeiros Socorros nas Escolas Municipais de Coxim, com o objetivo de promover o aprendizado de noções básicas de primeiros socorros, visando à prevenção de acidentes e à preparação dos estudantes para agir de forma responsável em situações de emergência.

Art. 2º O Programa terá caráter educativo e preventivo, sendo implementado de forma contínua e adaptado à faixa etária dos alunos, contemplando atividades teóricas e práticas que envolvam:

- I – noções de segurança e prevenção de acidentes no ambiente escolar, doméstico e comunitário;
- II – identificação de situações de risco e acionamento correto dos serviços de emergência (SAMU, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar);
- III – reconhecimento de engasgos, quedas, cortes, desmaios, queimaduras e outras ocorrências;
- IV – instruções sobre como proceder até a chegada do atendimento especializado;
- V – estímulo à responsabilidade, empatia e cidadania.

Art. 3º A execução do Programa poderá ser realizada em parceria com órgãos públicos e entidades especializadas, tais como:

- I - Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul;
- II - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Defesa Civil Municipal;
- V - Secretaria Municipal de Educação;
- VI - instituições de ensino técnico e superior da área da saúde.

Art. 4º As capacitações ocorrerão preferencialmente nas unidades escolares, com periodicidade anual, mediante cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, observando as peculiaridades de cada faixa etária e a integração com o conteúdo pedagógico da rede municipal.

Art. 5º O conteúdo do Programa poderá integrar as atividades complementares e transversais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente nos eixos de educação em saúde, cidadania e responsabilidade social.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas, privadas ou organizações da sociedade civil, visando à viabilização e ao aprimoramento das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



02
sup

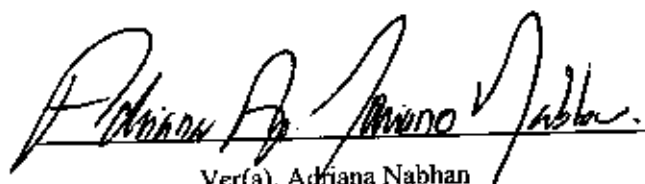


**CÂMARA
COXIM**
Poder Legislativo

Rua João Pessoa, 170 - Cx. 79433-000
Centro - Coxim - Mato Grosso do Sul
67 03105-0549 - 67 03105-0546
@camaraidecoxim - <www.coxim.ms.gov.br>

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COXIM/MS, 15 de Dezembro de 2025


Ver(a). Adriana Nabhan
Vereador(a)



CÂMARA
COXIM

Órgão Legislativo

Rua João Pessoa 130 • cep: 79400-050
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 98108.0543 • 67 98108.0546
g@camara-coxim.ms.gov.br • www.camara-coxim.ms.gov.br

03
ml

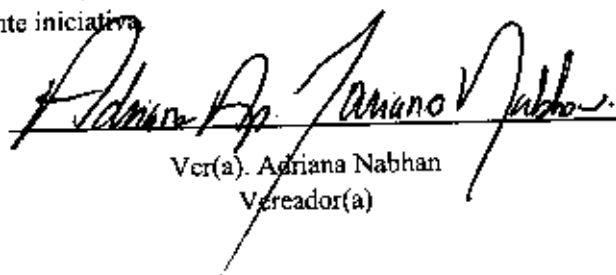
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA: A presente proposta tem por objetivo instituir o Programa “Saber que Salva”, visando capacitar estudantes, professores e demais profissionais da educação para atuação imediata e segura em situações de emergência. A medida contribui para a prevenção de acidentes e para a proteção da integridade física dos alunos até a chegada dos serviços especializados.

A iniciativa está em consonância com a Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas), que tornou obrigatória a capacitação em primeiros socorros nas instituições de ensino. Ao regulamentar a matéria no âmbito municipal, o projeto garante periodicidade, padronização e integração das ações, fortalecendo a rede de proteção à infância e à adolescência.

A proposta também materializa os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta previstos no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como dialoga com os eixos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) relacionados à educação em saúde e à cidadania.

Trata-se de política pública de grande relevância social, eficaz na redução de riscos e danos no ambiente escolar, promovendo segurança, conscientização e formação cidadã. Diante disso, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta importante iniciativa.



Ver(a). Adriana Nabhan
Vereador(a)



DOC: 1765801434

04
inf

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 74/2025, que institui o Programa Saber que Salva – Educação em Primeiros Socorros nas Escolas Municipais de Coxim-MS.

I – Relatório: O Projeto de Lei nº 74/2025, apresentado pela Vcreadora Adriana Nabhan, propõe a criação do Programa Saber que Salva, com o objetivo de capacitar estudantes, professores e profissionais da educação em noções básicas de primeiros socorros. A iniciativa busca prevenir acidentes e preparar a comunidade escolar para agir em situações de emergência, promovendo segurança, cidadania e responsabilidade social. O programa será implementado de forma contínua, adaptado às faixas etárias dos alunos, e poderá contar com parcerias de órgãos públicos e entidades especializadas.

II – Fundamentação Jurídica: O projeto está em conformidade com a **Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas)**, que determina a obrigatoriedade da capacitação em primeiros socorros nas instituições de ensino. Além disso, a proposta está alinhada aos princípios constitucionais previstos no **art. 227 da Constituição Federal**, que assegura a proteção integral e a prioridade absoluta à criança e ao adolescente, bem como ao **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**.

Adicionalmente, o projeto dialoga com os eixos da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, especialmente nos aspectos relacionados à educação em saúde, cidadania e responsabilidade social, reforçando a integração entre o conteúdo pedagógico e as ações de prevenção e segurança.

A previsão de parcerias com órgãos públicos e privados, conforme disposto no **art. 6º do projeto**, está em consonância com o princípio da eficiência administrativa, permitindo a otimização de recursos e a ampliação do alcance das ações. As despesas decorrentes da execução da lei, conforme o **art. 7º**, serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, respeitando os limites legais e orçamentários do município.

III – Conclusão: O Projeto de Lei nº 74/2025 apresenta-se juridicamente adequado, estando em conformidade com a legislação federal e municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Jhonatan G. Garcia Da Oliveira
Para verificar as assinaturas vá ao site portaldoportalassinaturas.com.br e informe o código 2FED0411ab-35F6-4347C2

aplicável, além de atender aos princípios constitucionais e às diretrizes da BNCC. Trata-se de uma iniciativa relevante para a proteção e formação cidadã de crianças e adolescentes, promovendo a segurança no ambiente escolar e a conscientização sobre a importância dos primeiros socorros.

Diante do exposto, este parecer é favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 74/2025, recomendando seu encaminhamento as comissões competentes.

Das Comissões: Constituição, Legislação e Redação.

Coxim/MS, 26 de janeiro de 2026

JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA

OAB-MS 5.971



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7EDC-FF56-0BE6-D47C> ou vá até o site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7EDC-FF56-0BE6-D47C



Hash do Documento

94BA10A9C12E228C5966C7F40C78DD664B98203F41292B801A88373797888C0F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/01/2026 é(são) :

Nome no certificado: Jordelino Garcia De Oliveira em 27/01/2026 08:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -18.507802375467566 Longitude: -54.76033132592829 Accuracy: 159

IP: 172.16.4.19

AC: AC OAB G3





**CÂMARA
COXIM**

Poder Legislativo

Rua João Pessoa, 130 • cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 3291.1539 • 67 3291.2635

@camaradecoxim. www.camracoxim.ms.gov.br

ASSUNTO: PARECER Nº002/26, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Projeto de Lei nº 74/2025

Assunto: "Institui, no âmbito do Município de Coxim-MS, o Programa Saber que Salva – Educação em Primeiros Socorros nas Escolas Municipais de Coxim, e dá outras providências. ".

Relator: Vereador Johnny Guerra Gai

Parecer Jurídico: favorável.

Análise Geral

O Projeto de Lei nº 74/2025 propõe a criação de um programa educativo voltado ao ensino de noções básicas de primeiros socorros nas escolas municipais, com foco na prevenção de acidentes e na preparação dos alunos para situações de emergência.

A iniciativa busca fortalecer a segurança no ambiente escolar e promover atitudes de responsabilidade, empatia e cuidado coletivo. O programa prevê ações contínuas, adequadas à faixa etária dos estudantes, integradas às atividades pedagógicas da rede municipal. Também incentiva a atuação conjunta do Poder Público com órgãos e instituições especializadas. Trata-se de uma proposta de relevante interesse social, voltada à proteção e ao bem-estar da comunidade escolar.

Da Fundamentação Jurídica

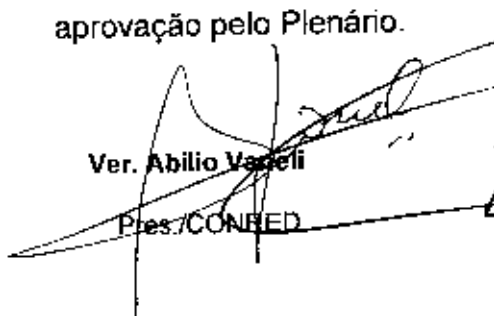
A fundamentação jurídica do projeto apoia-se na legislação federal que trata da capacitação em primeiros socorros nas instituições de ensino, especialmente a Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas).

Também se baseia nos princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, previstos no art. 227 da Constituição Federal.

O Estatuto da Criança e do Adolescente reforça o dever do Poder Público de garantir a segurança no ambiente escolar. A competência do Município decorre do interesse local e da organização dos serviços educacionais. Esses fundamentos conferem respaldo legal à instituição do programa proposto.

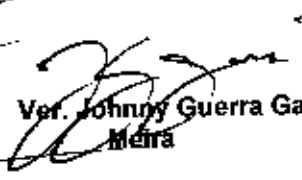
Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Legislação e Redação manifesta-se pela legalidade, constitucionalidade e regular tramitação do Projeto de Resolução nº 74/2026, recomendando sua aprovação pelo Plenário.



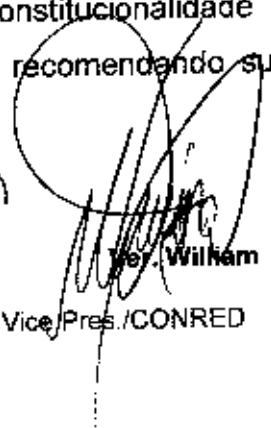
Ver. Abilio Vaseli

Pres./CONRED



Ver. Johnny Guerra Gai
Meira

Membro/CONRED



Ver. William

Vice Pres./CONRED



CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DE 13 DE ABRIL

Projeto de Lei nº 074/2025.

Parecer: 002

Autoria: Ver. Adriana Nabhan

Assunto: "Institui no âmbito do Município de Coxim-MS, o programa Saber Salva – Educação em Primeiro Socorro nas Escolas Municipais de Coxim, e dá outras providências".

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE, reunida com todos seus membros para emitir parecer no Projeto de Lei nº 074/2025, de autoria da Ver. Adriana Nabhan.

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 74/2025, de autoria da Vereadora Adriana Nabhan, que institui, no âmbito do Município de Coxim/MS, o Programa "Saber que Salva", voltado à educação em primeiros socorros nas escolas municipais. A proposta tem como objetivo capacitar alunos, professores e servidores para atuarem de forma preventiva e emergencial em situações de risco, promovendo noções básicas de primeiros socorros e segurança.

ANÁLISE:

O projeto está em conformidade com as competências do Poder Legislativo Municipal, não apresentando vícios de legalidade ou constitucionalidade. A iniciativa encontra respaldo na Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas), fortalecendo sua legitimidade.

No mérito, trata-se de medida de grande relevância social, pois contribui diretamente para a segurança no ambiente escolar, prevenção de acidentes e formação cidadã dos estudantes. Além disso, promove a integração entre educação e saúde, alinhando-se às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos princípios de proteção à infância e adolescência.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Educação e Saúde manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 74/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

Ver. Lourdes da Silva
Pres

Ver. Mauricio Helpis
Vice Pres/relator

Ver. Abilio Vaheli
Membro